



Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Pregão Presencial (SRP) Nº 016/2015  
de: 09 de julho de 2015.

Modalidade:

- a) CONVITE ( )
- b) TOMADA DE PREÇOS ( )
- c) CONCORRÊNCIA ( )
- d) ALIENAÇÃO ( )
- e) PREGÃO ( X )

Abertura para o dia: 23 de julho de 2015 às 09h00 min.

Recebemos do MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, cópia do EDITAL acima.

LICITANTE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Recebido em ____/____/____
_____ Assinatura/Carimbo

<b>OBJETO:</b>
<b>Registro de Preços para Aquisição parcelada de Material de Expediente para todos os Setores da Administração, conforme as especificações do anexo I do Edital.</b>

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Diamante do Sul e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por meio do e-mail [licitacao.dsl@gmail.com](mailto:licitacao.dsl@gmail.com) ou através do telefone **(45) 3230 1239**.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**Edital de Licitação**  
**Pregão Presencial (SRP) n° 016/2015**

Entidade Promotora: Município de Diamante do Sul - Paraná.  
Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pela Portaria de n° 425/2015 de 20 de janeiro de 2015, Composta pelos senhores:  
Pregoeiro – Valmir Nenevê Carvalho;  
Equipe de Apoio – Eriana Aparecida Jocoski Ribas, Vera Lucia Soares Tomazi, Lúcia Ribeiro Costa e Edeviane Terezinha de Filtro.

**Data de Emissão: 09 de julho de 2015.**

**Data de abertura: 23 de julho de 2015.**

**Horário: 09h:00min**

O Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n° 95.595.120/0001-95, com sede na Avenida Getulio Vargas - Centro, Diamante do Sul - Paraná, fone n.º (45) 3230-1239, realizará **Registro de Preços, Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na em sua sede na sala de licitações e contratos, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, lei n° 10.520/02, e Decreto Municipal n.º 1102/09 de 06/03/2009 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro **até às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 23 de julho de 2015, na Prefeitura Municipal**, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

## **1. OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços para Aquisição parcelada de material de expediente para todos os setores da administração municipal, conforme especificações do Anexo I.**

## **2. PREÇO E DA DOTAÇÃO**

2.1. Valor máximo é de R\$ 98.642,40 (noventa e oito mil seiscientos e quarenta e dois reais e quarenta centavos);

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

03; SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

002; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2005; MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO

00000; Recursos Ordinários (Livres)

**2.2.** Os itens listados no Anexo I, **não necessariamente serão adquiridos/contratados em sua totalidade.** Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.



**2.3.** Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

**2.4.** As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

**2.5.** Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo I.

**2.6.** O Município de Diamante do Sul não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

**2.7.** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

#### **2.7.1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

**2.7.2.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

**2.7.3.** Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte da **Prefeitura Municipal de Diamante do Sul**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**2.7.4.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

**a)** Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto **ao Pregoeiro**, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

**4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

**4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame;

**4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**4.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

**4.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior;

**4.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

**4.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

#### **5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida **por um Pregoeiro**,



em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

**5.2.** Declarada aberta à sessão **pelo Pregoeiro**, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 016/2015  
RAZÃO SOCIAL E N° DO C.N.P.J. DO LICITANTE.**

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 016/2015  
RAZÃO SOCIAL E N° DO C.N.P.J. DO LICITANTE.**

**5.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no **Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II)**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

### **6.1.1. CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL; (A NÃO APRESENTAÇÃO IMPLICA EM ELIMINAÇÃO DA PROPOSTA);**

**6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1.** *Razão social da licitante, n° do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n° da conta corrente, agência e respectivo Banco;*

**6.2.2.** **Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;**

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;





6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o **Pregoeiro** classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O **Pregoeiro** convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado **pelo Pregoeiro**, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o **Pregoeiro** examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;



**7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado **pelo Pregoeiro**, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

**7.17.** As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

**7.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**7.17.3.** **Caso a empresa esteja enquadrada como ME ou EPP, esta deverá apresentar Declaração assinada pelo representante legal, que comprove o enquadramento, no ato do credenciamento.**

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista.

**8.1.1** **Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação)**, e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *on line*.

**8.1.2** Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

**8.1.3** As autenticações que por ventura dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

**8.1.4** Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

**8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:**

### **8.2.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** *registro comercial, no caso de empresa individual;*

**b)** *ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*

**b.1)** *os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou do Contrato consolidado;*



- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) ) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

#### **8.2.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) prova de regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da **licitante**, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
  - b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
  - c) prova de inexistência de débitos trabalhistas (**CNDT**).

#### **8.2.3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
  - a.1) será considerada válida a certidão emitida em no máximo **30 (trinta)** dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;
- 8.3** Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:
  - os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
  - não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
  - declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo III);
  - Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);

#### **NOTA IMPORTANTE**

**8.4** Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

**8.5** No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão) haverá a inabilitação em





razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

**8.6** Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

**8.7** Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.8. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento;**

**8.8.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

**8.8.2.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.3.** Caberá o **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas e informar.

**9.4.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do **Pregoeiro** não terá efeito suspensivo.



**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**12.1.** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

**12.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Diamante do Sul** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**12.3.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, em 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**13.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**13.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**13.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



#### **14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO**

**14.1.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**14.1.1.** Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras da administração municipal no ato da solicitação.

**14.1.2. NOTA IMPORTANTE:** Só serão aceitos os produtos exigidos no Anexo I conforme especificação na proposta de preços da empresa vencedora, caso não se constate na verificação da qualidade dos mesmos os produtos NÃO serão aceitos.

**14.2.** A Secretaria de Administração / Departamento de Compras será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**14.3.** Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

**14.4.** A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**14.5.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**14.6.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração ou o Departamento de Compras poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

#### **15. DAS SANÇÕES**

**15.1.** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 009/2010, nas seguintes situações, dentre outras:

**15.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**15.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.



**15.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**15.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Diamante do Sul, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- f) falha na execução ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**15.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**15.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03; SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

002; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2005; MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO

00000; Recursos Ordinários (Livres)

**16.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.3.** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**16.4.** Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

**16.5.** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.



**16.6.** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

**16.7.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

**16.8.** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

**16.9.** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**16.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**16.11.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**16.11.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**16.12.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

**13.11.** São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência.
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelo de Declaração que não emprega menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Minuta da Ata do Registro de Preços.

**Diamante do Sul, 09 de julho 2015.**

Valmir Nenevê Carvalho  
**Pregoeiro**





ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Diamante do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 016/2015

Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para todos os setores da administração municipal.

CONTRATAÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO E DO PREÇO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para os itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo n° 3 preta com tampa de metal, almofada macia e reutilizável para recargas manuais	10	un	R\$ 14,00	R\$ 140,00
2	Apontador c/ depósito em acrílico com lâmina em aço temperado	50	un	R\$ 3,50	R\$ 175,00
3	Arquivo morto em papelão de boa qualidade tamanho 350x133x247MM pct c/ 25 Un	15	pct	R\$ 72,90	R\$ 1.093,50
4	Agenda permanente ou anual c/ capa em couro sintético de alto padrão anual 176 pág e 192 pág permanente, formato 133x195mm	15	un	R\$ 25,00	R\$ 375,00
5	Alfinete marcador de mapas colorido n° 01, em metal c/ cabeça cx c/ 50 un	20	Cx	R\$ 1,00	R\$ 20,00
6	Apagador para quadro branco com base em plástico e depósito para pincel atômico	10	un	R\$ 4,14	R\$ 41,40
7	Bobina de papel para calculadora c/ 1 via tamanho 57mmX 60mm com 30 metros	30	Un	R\$ 4,20	R\$ 126,00
8	Bobina de papel para fax tamanho 216mmX30m térmica c/ 30 metros	10	Un	R\$ 9,50	R\$ 95,00
9	Bloco auto adesivo colorido tamanho 51x30 mm c/4 blocos de 100 fls	50	Un	R\$ 5,60	R\$ 280,00
10	Bloco auto adesivo colorido tamanho 102x76mm c/01 c/100 fls	50	Un	R\$ 4,85	R\$ 242,50
11	Borracha para apagar branca quadrada n° 20 cx com 20un	10	Cx	R\$ 18,60	R\$ 186,00



12	Bolsa carteiro grande 33 (A) x 39 (L) x 10 (P)	10	un	R\$ 85,00	R\$ 850,00
13	Caneta esferográfica cristal azul, ponta média 1.0mm, corpo em plástico transparente anti asfixiante, cx c/ 50 un composição resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esferas de tungstênio	30	Cx	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
14	Caneta esferográfica cristal preta, ponta média 1.0mm corpo em plástico transparente anti asfixiante, cx c/ 50 un composição resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esferas de tungstênio	30	Cx	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
15	Caneta esferográfica cristal vermelha, ponta média 1.0mm corpo em plástico transparente anti asfixiante, cx c/ 50 un composição resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esferas de tungstênio	10	Cx	R\$ 41,00	R\$ 410,00
16	Caneta corretivo a base de água, ponta metálica correção precisa 8ml	50	Un	R\$ 13,25	R\$ 662,50
17	Caneta marca texto várias cores, ponta chanfrada tinta fluorescente	200	un	R\$ 3,50	R\$ 700,00
18	Caneta p/retroprojektor várias cores, tinta permanente	10	un	R\$ 3,45	R\$ 34,50
19	Canetas hidrográficas ponta resistente estojo com 12 cores diversas	50	jg	R\$ 9,50	R\$ 475,00
20	Cartolina cor branca tamanho 65x48cm	500	un	R\$ 0,65	R\$ 325,00
21	Clips nº 06/0 galvanizados c/500 unidades	15	un	R\$ 12,50	R\$ 187,50
22	Clips nº 02/0 galvanizados c/500 unidades	15	cx	R\$ 12,50	R\$ 187,50
23	Clips nº 03/0 galvanizados c/500 unidades	15	cx	R\$ 12,50	R\$ 187,50
24	Clips nº 04/0 galvanizados c/500 unidades	15	cx	R\$ 12,50	R\$ 187,50
25	Clips nº 08/0 galvanizados c/25 unidades	15	cx	R\$ 4,50	R\$ 67,50
26	Clips nº 10/0 galvanizados c/ 500 gramas	10	cx	R\$ 12,80	R\$ 128,00
27	Clips mini c/ 100 un galvanizados	10	cx	R\$ 5,50	R\$ 55,00
28	Clips prendedores de papel tamanho 32mm c/ 12 unidades	5	cx	R\$ 12,00	R\$ 60,00
29	corretivo liquido a base de agua 18ml lavavel não toxico	50	unid	R\$ 3,50	R\$ 175,00



30	Calculadora com 12 dígitos visor extra grande solar e a pilha AA	15	un	R\$ 32,60	R\$ 489,00
31	Cola em bastão 10gr atóxica lavável	10	un	R\$ 4,50	R\$ 45,00
32	Cartucho de tinta p/ impressão nº 60b preto para uso diário, original HP c/ 4,5 ml	10	un	R\$ 64,00	R\$ 640,00
33	Cartucho de tinta p/ impressão nº 60 colorido para uso diário, original HP c/ 6,5 ml	10	un	R\$ 72,00	R\$ 720,00
34	Cartucho de tinta p/ impressão nº 21b preto para uso diário, original HP c/ 7 ml	20	un	R\$ 45,50	R\$ 910,00
35	Cartucho de tinta p/ impressão nº 22 colorido para uso diário, original HP c/ 6 ml	10	un	R\$ 95,00	R\$ 950,00
36	Cartucho de tinta p/ impressão nº 27b preto para uso diário, original HP c/ 11 ml	10	un	R\$ 47,50	R\$ 475,00
37	Cartucho de tinta p/ impressão nº 28 colorido para uso diário, original HP c/ 9 ml	10	un	R\$ 82,60	R\$ 826,00
38	Cartucho de tinta p/ impressão nº 15 preto para uso diário, original HP c/ 14 ml	5	un	R\$ 69,00	R\$ 345,00
39	Cartucho de tinta p/ impressão nº 17 colorido para uso diário, original HP	5	un	R\$ 69,00	R\$ 345,00
40	Cartucho de tinta p/ impressão nº 122 preto para uso diário, original HP c/ 2 ml	10	un	R\$ 47,50	R\$ 475,00
41	Cartucho de tinta p/ impressão nº 93 colorido para uso diário, original HP c/ 5 ml	5	un	R\$ 78,00	R\$ 390,00
42	Cartão de memória 4g c/ adaptador	3	un	R\$ 34,50	R\$ 103,50
43	Cartão de memória 8g c/ adaptador	3	un	R\$ 45,00	R\$ 135,00
44	Cartão de memória 16g c/ adaptador	3	un	R\$ 55,00	R\$ 165,00
45	Cartão de memória 32g c/ adaptador	3	un	R\$ 72,00	R\$ 216,00
46	Caixa organizadora plástica c/ tampa tamanho pequeno 310x230x190mm, 13,5 litros cores variadas	10	Un	R\$ 29,90	R\$ 299,00
47	Caixa organizadora plástica c/ tampa tamanho médio 360x265x230mm, 21,9 litros cores variadas	10	un	R\$ 32,50	R\$ 325,00
48	Caixa organizadora plástica c/ tampa tamanho grande 440x320x260mm, 36,6 litros cores variadas	10	un	R\$ 33,00	R\$ 330,00



49	Cola p/ E.V.A, isopor, papelão, tecidos, esponjas, cortiça e madeiras leves, transparente c/ 30 g	20	un	R\$ 5,90	R\$ 118,00
50	Caderno espiral ¼ c/ 96 fls linguagem capa flexível tamanho 140mmX202mm	200	un	R\$ 3,50	R\$ 700,00
51	Caderno brochura ¼ c/48 fls linguagem tamanho 140mmX200mm com 23 pautas, folhas internas papel offset 56 g/m <sup>2</sup>	1000	un	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
52	Cola branca 90gr lavável não tóxica para uso escolar e escritório, composição em acetato de polivinila	150	un	R\$ 2,20	R\$ 330,00
53	Cola branca peso de 1 kg lavável, não tóxica para usos escolares	50	un	R\$ 11,90	R\$ 595,00
54	Cola quente em bastão semi transparente para aplicações diversas tamanho 11,2mmX30cm pct de 1kg	15	kg	R\$ 36,90	R\$ 553,50
55	serviços de formatação de computador	25	un	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00
56	Elástico látex 25gr caixa com 28 unidades	10	cx	R\$ 2,95	R\$ 29,50
57	Envelope 229x324mm c/100 un saco kraft ouro	20	cx	R\$ 39,00	R\$ 780,00
58	Envelope 162x229mm c/100 un saco Kraft ouro	20	cx	R\$ 39,00	R\$ 780,00
59	Envelope tipo ofício branco 114x229mm c/1000	1	cx	R\$ 145,00	R\$ 145,00
60	Estilete estreito corpo de acrílico cabos em plástico lâmina em aço clip colorido	30	un	R\$ 3,85	R\$ 115,50
61	Etiquetas de preços, rolo c/ 150 etiquetas 30x40mm	2	un	R\$ 7,90	R\$ 15,80
62	Espeto para papel c/ base em metal	10	un	R\$ 6,50	R\$ 65,00
63	Extrator de grampo metálico niquelado espátula	20	un	R\$ 3,20	R\$ 64,00
64	Encadernação diversas	200	un	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
65	Fita adesiva larga transparente 48x40 composição filme de boppe adesivo acrílico a base de água	100	Un	R\$ 4,50	R\$ 450,00
66	Fita adesiva multiuso, transparente 12mmx10m	20	un	R\$ 2,50	R\$ 50,00
67	Fita adesiva crepe branca 50mts 18mmx50m	300	Un	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
68	Fita adesiva dupla face transparente 19mmx30m	10	un	R\$ 7,50	R\$ 75,00



69	Fita adesiva dupla face espuma fixa pro, p/ montagem e união de placas, plásticos sinais ou emblemas tamanho 19mmX2m	10	un	R\$ 6,65	R\$ 66,50
70	Filtro de linha com 6 tomadas tamanho 1,45m c/ novo padrão	10	un	R\$ 39,60	R\$ 396,00
71	Grampeador industrial profissional grande G-5580 grampo 106/6 e 108/8	4	un	R\$ 70,00	R\$ 280,00
72	Grampeador médio em metal p/ 25 folhas grampo 26/6 e 24/6	10	un	R\$ 27,00	R\$ 270,00
73	Grampeador alicate base 17,5 cm p/ 16 folhas grampo 26/06	5	un	R\$ 39,00	R\$ 195,00
74	Grampo 26/6 cx c/ 5000 un galvanizados	20	cx	R\$ 7,50	R\$ 150,00
75	Grampo 23/13 c/1000	10	cx	R\$ 4,90	R\$ 49,00
76	Grampo 106/8 c/1000, galvanizado e pontas divergentes	10	cx	R\$ 7,00	R\$ 70,00
77	Livro ATA capa/contra capa: papelão 700 grs revestido papel 90 grs plastificado.folhas internas: papel off-set 56 grs cor preto c/100flhs	20	un	R\$ 15,00	R\$ 300,00
78	Livro ATA capa/contra capa:papelão 700 grs revestido papel 90 grs plastificado.folhas internas: papel off-set 56 grs cor preto c/200fhs	20	un	R\$ 19,90	R\$ 398,00
79	Livro ATA cap/ contra capa: papelão 700 grs revestido papel 90 grs plastificado.folhas internas:papel off-set 56 grs. Formato 205mmx300mm cor preto c/50flhs	20	un	R\$ 13,50	R\$ 270,00
80	Livro ponto capa /contra capa :papelão 700 grs revestido papel 90 grs plastificado.plastificado.folhas internas:papel off-set 63 grs 215mmx315mm c/50 fls	50	un	R\$ 13,50	R\$ 675,00
81	Livro ponto capa/contra capa:papelão 700 grs revestido papel 90 grs plastificado.folhas internas: papel off-set 63 grs 215x315mm c/ 100 fls	50	un	R\$ 19,00	R\$ 950,00
82	Lápis borracha corpo em madeira, borracha natural e sintética cx c/ 12	2	un	R\$ 45,00	R\$ 90,00
83	Lamina de isopor (EPS) em placas (100cm x 50cm) 05mm	10	un	R\$ 4,50	R\$ 45,00
84	Lamina de isopor (EPS) em placas (100cm x 50cm) 10mm	10	un	R\$ 6,50	R\$ 65,00





85	Lamina de isopor (EPS) em placas (100cm x 50cm) 15mm	10	un	R\$ 8,50	R\$ 85,00
86	Lamina de isopor (EPS) em placas (100cm x 50cm) 20mm	10	un	R\$ 9,25	R\$ 92,50
87	Lamina biológica preparadas c/ 60 un em caixa apropriada com separador por saliência para perfeita acomodação das laminas	5	un	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
88	Lápis preto hb nº2 c/ ponta resistente caixa c/72 un	20	un	R\$ 39,00	R\$ 780,00
89	Lápis de cor longo c/12 cores diversas	150	un	R\$ 13,75	R\$ 2.062,50
90	Laser point avança/retorna slides com baterias	4	un	R\$ 27,50	R\$ 110,00
91	Lupa com cabo tamanho 40mm com 10x de aumento	2	un	R\$ 27,10	R\$ 54,20
92	Mochila grande 4 bolsos 48(A) x 36 (L) x 18 (P) masculina e feminina de boa qualidade	30	un	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
93	Maleta plástica c/ alça 45 mm tamanho A4	10	un	R\$ 18,50	R\$ 185,00
94	Marcador p/ quadro branco	50	un	R\$ 6,50	R\$ 325,00
95	plastificação de documentos a4	100	un	R\$ 3,50	R\$ 350,00
96	Papel carbono preto ou azul c/ 100 A4 p/ escrita manual	2	cx	R\$ 48,00	R\$ 96,00
97	Papel sulfite em celulose branco tamanho A4 c/10 resmas 210mmx297mm	100	cx	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
98	Papel contact transparente rolo com tamanho 25mx450mm	5	Rolo	R\$ 45,00	R\$ 225,00
99	Papel contact cores lisas rolo com tamanho 10mx450mm	5	Rolo	R\$ 59,00	R\$ 295,00
100	Papel contact cores estampadas rolo com tamanho 10mx450mm	5	Rolo	R\$ 65,00	R\$ 325,00
101	Pasta catálogo c/10 envelopes finos cor preta , 4 colchete e visor tamanho 245mmx335mmx20mm	10	un	R\$ 10,90	R\$ 109,00
102	Pasta catálogo c/50 envelopes finos cor preta, 4 colchetes e visor, tamanho 245mmx335mmx20mm	10	un	R\$ 15,90	R\$ 159,00
103	Pasta sanfonada A4 c/12 divisórias tamanho 233mmx330mmx35mm plástica	10	un	R\$ 29,00	R\$ 290,00



104	Pasta catálogo injetada 4 parafusos de 25mm c/50 envelopes extra grossos 247mmx337mm	10	un	R\$ 79,80	R\$ 798,00
105	Pasta malote em nylon cores sortidas 30x40cm	10	un	R\$ 12,50	R\$ 125,00
106	Parafuso para pastas em aço niquelado tamanho 35mm	10	un	R\$ 2,90	R\$ 29,00
107	Pincel atômico cores variadas	100	un	R\$ 4,85	R\$ 485,00
108	Pincel marcador p/ tecido têxtil não toxico ponta fina	50	un	R\$ 4,55	R\$ 227,50
109	Pistola de cola quente grande 40w, bivolt automático com ponta de segurança	20	un	R\$ 24,50	R\$ 490,00
110	Pistola de cola quente pequena 10w, bivolt automático com ponta de segurança	20	un	R\$ 18,95	R\$ 379,00
111	Pasta de papelão c/ abas e elástico em castão duplex plastificado formato 340x230mm várias cores	500	un	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
112	Pasta plástica c/ aba elástico 2mm	200	un	R\$ 3,50	R\$ 700,00
113	Pasta plástica c/ aba elástico 3mm	200	un	R\$ 4,50	R\$ 900,00
114	Pasta plástica c/ aba elástico 5mm	200	un	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
115	Pasta registradora AZ lombo largo diversas	200	un	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
116	Pasta suspensas Kraft medida:240x361mm contendo 01 visor,01 etiqueta,01 grampo plástico e 02 hastes plasticas	200	un	R\$ 3,40	R\$ 680,00
117	Percevejo latonado c/100 um	20	un	R\$ 3,20	R\$ 64,00
118	Perfurador de papel p/ 10 fls	5	un	R\$ 21,00	R\$ 105,00
119	Perfurador de papel p/50 fls	5	un	R\$ 32,00	R\$ 160,00
120	Pilha alcalina AA c/ 4 un	15	un	R\$ 4,50	R\$ 67,50
121	Pilha alcalina AAA c/2 un	10	un	R\$ 5,50	R\$ 55,00
122	Pilha bateria 9v	20	un	R\$ 14,50	R\$ 290,00
123	Plástico 4 furos c/ 100	5	cx	R\$ 25,00	R\$ 125,00
124	Porta lápis acrílico	5	un	R\$ 15,00	R\$ 75,00
125	Papel Kraft bobina 60cm	4	un	R\$ 89,00	R\$ 356,00
126	Pincel p/ tecido n° 12	75	unid	R\$ 3,50	R\$ 262,50
127	Papel crepon cores variadas	300	un	R\$ 0,95	R\$ 285,00
128	Pend drive 32g	10	Un	R\$ 54,50	R\$ 545,00
129	Pen drive 16g	10	Un	R\$ 45,00	R\$ 450,00
130	Pen drive 4g	10	Un	R\$ 34,00	R\$ 340,00
131	Pen drive 8g	10	un	R\$ 39,00	R\$ 390,00



132	Placas em E.V.A	300	un	R\$ 2,50	R\$ 750,00
133	Recarga de toner	50	un	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
134	Suporte p/ fita adesiva grande	5	un	R\$ 25,00	R\$ 125,00
135	Suporte p/ fita adesiva pequeno	5	un	R\$ 19,90	R\$ 99,50
136	Sacola plástica c/ 1000 un tamanho 25x35	10	un	R\$ 52,50	R\$ 525,00
137	Sacola plástica c/ 1000 un tamanho 30x40	10	un	R\$ 62,00	R\$ 620,00
138	Sombriinha feminina	10	unid	R\$ 15,00	R\$ 150,00
139	T.N.T c/50 mts cores variadas	20	rls	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
140	Tinta guache 250 ml várias cores	100	un	R\$ 4,65	R\$ 465,00
141	Tinta guache c/ 6 cores variadas contendo 15ml cada pote	50	un	R\$ 3,90	R\$ 195,00
142	Toner compativel 12 A	10	un	R\$ 63,00	R\$ 630,00
143	Toner compativel 35 A	10	un	R\$ 63,00	R\$ 630,00
144	Toner compativel 85 A	30	un	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
145	Toner compativel 83 a	30	un	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
146	Tesoura 21 cm com cabo plástico de alta qualidade	10	un	R\$ 21,00	R\$ 210,00
147	cópias reprográficas	30000	un	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
148	copia colorida	1000	un	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00

1.2. O valor máximo total importa em **R\$ 98.642,40 (noventa e oito mil seiscientos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).**

1.3 Todos os produtos devem ser entregues conforme a discriminação do edital bem como deste anexo.

1.5 A entrega dos produtos, se dará mediante a emissão de ordem de compra, sendo que a empresa vencedora terá o prazo máximo de **07 (sete) dias** a partir do recebimento da mesma, para efetuar a entrega do objeto em tela.

## **2. DO PAGAMENTO**

2.1. O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do recebimento da mercadoria mediante apresentação de nota fiscal, juntamente acompanhada com a ordem de compra.

2.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

2.2. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

2.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2015**

**CONTRATO Nº XX**

Diamante do Sul, PR, 09 de julho de 2015.

Valmir Nenevê Carvalho  
**Pregoeiro**



**ANEXO II**

**Modelo - PROPOSTA DE PREÇOS**

Município de Diamante do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 016/2015

Objeto: **Aquisição parcelada de material de expediente para todos os setores da administração municipal.**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Tel Fax: ( ) \_\_\_\_\_ Tel: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo n° 3 preta com tampa de metal, almofada macia e reutilizável para recargas manuais	10	un			
2	Apontador c/ depósito em acrílico com lâmina em aço temperado	50	un			
3	Arquivo morto em papelão de boa qualidade tamanho 350x133x247MM pct c/ 25 Un	15	pct			
4	Agenda permanente ou anual c/ capa em couro sintético de alto padrão anual 176 pág e 192 pág permanente, formato 133x195mm	15	un			
5	Alfinete marcador de mapas colorido n° 01, em metal c/ cabeça cx c/ 50 um	20	Cx			
6	Apagador para quadro branco com base em plástico e depósito para pincel atômico	10	un			
7	Bobina de papel para calculadora c/ 1 via tamanho 57mmX 60mm com 30 metros	30	Un			
8	Bobina de papel para fax tamanho 216mmX30m térmica c/ 30 metros	10	Un			
9	Bloco auto adesivo colorido tamanho 51x30 mm c/4 blocos de 100 fls	50	Un			
10	Bloco auto adesivo colorido tamanho 102x76mm c/01 c/100 fls	50	Un			



11	Borracha para apagar branca quadrada nº 20 cx com 20un	10	Cx			
12	Bolsa carteiro grande 33 (A) x 39 (L) x 10 (P)	10	un			
13	Caneta esferográfica cristal azul, ponta média 1.0mm, corpo em plástico transparente anti asfixiante, cx c/ 50 un composição resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esferas de tungstênio	30	Cx			
14	Caneta esferográfica cristal preta, ponta média 1.0mm corpo em plástico transparente anti asfixiante, cx c/ 50 un composição resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esferas de tungstênio	30	Cx			
15	Caneta esferográfica cristal vermelha ,ponta média 1.0mm corpo em plástico transparente anti asfixiante, cx c/ 50 un composição resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esferas de tungstênio	10	Cx			
16	Caneta corretivo a base de água, ponta metálica correção precisa 8ml	50	Un			
17	Caneta marca texto várias cores, ponta chanfrada tinta fluorescente	200	un			
18	Caneta p/retroprojektor várias cores, tinta permanente	10	un			
19	Canetas hidrográficas ponta resistente estojo com 12 cores diversas	50	jg			
20	Cartolina cor branca tamanho 65x48cm	500	un			
21	Clips nº 06/0 galvanizados c/500 unidades	15	un			
22	Clips nº02/0 galvanizados c/500 unidades	15	cx			





23	Clips nº03/0 galvanizados c/500 unidades	15	cx			
24	Clips nº04/0 galvanizados c/500 unidades	15	cx			
25	Clips nº08/0 galvanizados c/25 unidades	15	cx			
26	Clips nº 10/0 galvanizados c/ 500 gramas	10	cx			
27	Clips mini c/ 100 um galvanizados	10	cx			
28	Clips prendedores de papel tamanho 32mm c/ 12 unidades	5	cx			
29	corretivo liquido a base de agua 18ml lavavel não toxico	50	unid			
30	Calculadora com 12 digitos visor extra grande solar e a pilha AA	15	un			
31	Cola em bastão 10gr atóxica lavável	10	un			
32	Cartucho de tinta p/ impressão nº 60b preto para uso diário, original HP c/ 4,5 ml	10	un			
33	Cartucho de tinta p/ impressão nº 60 colorido para uso diário, original HP c/ 6,5 ml	10	un			
34	Cartucho de tinta p/ impressão nº 21b preto para uso diário, original HP c/ 7 ml	20	un			
35	Cartucho de tinta p/ impressão nº 22 colorido para uso diário, original HP c/ 6 ml	10	un			
36	Cartucho de tinta p/ impressão nº 27b preto para uso diário, original HP c/ 11 ml	10	un			
37	Cartucho de tinta p/ impressão nº 28 colorido para uso diário, original HP c/ 9 ml	10	un			
38	Cartucho de tinta p/ impressão nº 15 preto para uso diário, original HP c/ 14 ml	5	un			
39	Cartucho de tinta p/ impressão nº 17 colorido para uso diário, original HP	5	un			
40	Cartucho de tinta p/ impressão nº 122 preto para uso diário, original HP c/ 2 ml	10	un			



41	Cartucho de tinta p/ impressão n° 93 colorido para uso diário, original HP c/ 5 ml	5	un			
42	Cartão de memória 4g c/ adaptador	3	un			
43	Cartão de memória 8g c/ adaptador	3	un			
44	Cartão de memória 16g c/ adaptador	3	un			
45	Cartão de memória 32g c/ adaptador	3	un			
46	Caixa organizadora plástica c/ tampa tamanho pequeno 310x230x190mm, 13,5 litros cores variadas	10	Un			
47	Caixa organizadora plástica c/ tampa tamanho médio 360x265x230mm, 21,9 litros cores variadas	10	un			
48	Caixa organizadora plástica c/ tampa tamanho grande 440x320x260mm, 36,6 litros cores variadas	10	un			
49	Cola p/ E.V.A, isopor, papelão, tecidos, esponjas, cortiça e madeiras leves, transparente c/ 30 g	20	un			
50	Caderno espiral ¼ c/ 96 fls linguagem capa flexível tamanho 140mmX202mm	200	un			
51	Caderno brochura ¼ c/48 fls linguagem tamanho 140mmX200mm com 23 pautas, folhas internas papel offset 56 g/m <sup>2</sup>	1000	un			
52	Cola branca 90gr lavável não tóxica para uso escolar e escritório, composição em acetato de polivinila	150	un			
53	Cola branca peso de 1 kg lavável, não tóxica para usos escolares	50	un			
54	Cola quente em bastão semi transparente para aplicações diversas tamanho 11,2mmX30cm pct de 1kg	15	kg			
55	serviços de formatação de computador	25	un			



56	Elástico látex 25gr caixa com 28 unidades	10	cx			
57	Envelope 229x324mm c/100 un saco kraft ouro	20	cx			
58	Envelope 162x229mm c/100 un saco Kraft ouro	20	cx			
59	Envelope tipo ofício branco 114x229mm c/1000	1	cx			
60	Estilete estreito corpo de acrílico cabos em plástico lâmina em aço clip colorido	30	un			
61	Etiquetas de preços, rolo c/ 150 etiquetas 30x40mm	2	un			
62	Espeto para papel c/ base em metal	10	un			
63	Extrator de grampo metálico niquelado espátula	20	un			
64	Encadernação diversas	200	un			
65	Fita adesiva larga transparente 48x40 composição filme de boppe adesivo acrílico a base de água	100	Un			
66	Fita adesiva multiuso, transparente 12mmx10m	20	un			
67	Fita adesiva crepe branca 50mts 18mmx50m	300	Un			
68	Fita adesiva dupla face transparente 19mmx30m	10	un			
69	Fita adesiva dupla face espuma fixa pro, p/ montagem e união de placas, plásticos sinais ou emblemas tamanho 19mmX2m	10	un			
70	Filtro de linha com 6 tomadas tamanho 1,45m c/ novo padrão	10	un			
71	Grampeador industrial profissional grande G-5580 grampo 106/6 e 108/8	4	un			
72	Grampeador médio em metal p/ 25 folhas grampo 26/6 e 24/6	10	un			
73	Grampeador alicata base 17,5 cm p/ 16 folhas grampo 26/06	5	un			
74	Grampo 26/6 cx c/ 5000 un galvanizados	20	cx			
75	Grampo 23/13 c/1000	10	cx			



76	Grampo 106/8 c/1000, galvanizado e pontas divergentes	10	cx			
77	Livro ATA capa/contra capa: papelão 700 grs revestido papel 90 grs plastificado.folhas internas: papel off-set 56 grs cor preto c/100flhs	20	un			
78	Livro ATA capa/contra capa:papelão 700 grs revestido papel 90 grs plastificado.folhas internas: papel off-set 56 grs cor preto c/200fhs	20	un			
79	Livro ATA cap/ contra capa: papelão 700 grs revestido papel 90 grs plastificado.folhas internas:papel off-set 56 grs. Formato 205mmx300mm cor preto c/50flhs	20	un			
80	Livro ponto capa /contra capa :papelão 700 grs revestido papel 90 grs plastificado.plastificado.folhas internas:papel off-set 63 grs 215mmx315mm c/50 fls	50	un			
81	Livro ponto capa/contra capa:papelão 700 grs revestido papel 90 grs plastificado.folhas internas: papel off-set 63 grs 215x315mm c/ 100 fls	50	un			
82	Lápis borracha corpo em madeira, borracha natural e sintética cx c/ 12	2	un			
83	Lamina de isopor (EPS) em placas (100cm x 50cm) 05mm	10	un			
84	Lamina de isopor (EPS) em placas (100cm x 50cm) 10mm	10	un			
85	Lamina de isopor (EPS) em placas (100cm x 50cm) 15mm	10	un			
86	Lamina de isopor (EPS) em placas (100cm x 50cm) 20mm	10	un			
87	Lamina biológica preparadas c/ 60 un em caixa apropriada com separador por saliência para perfeita acomodação das laminas	5	un			
88	Lápis preto hb n°2 c/ ponta resistente caixa c/72 un	20	un			



89	Lápis de cor longo c/12 cores diversas	150	un			
90	Laser point avança/retorna slides com baterias	4	un			
91	Lupa com cabo tamanho 40mm com 10x de aumento	2	un			
92	Mochila grande 4 bolsos 48(A) x 36 (L) x 18 (P) masculina e feminina de boa qualidade	30	un			
93	Maleta plástica c/ alça 45 mm tamanho A4	10	un			
94	Marcador p/ quadro branco	50	un			
95	plastificação de documentos a4	100	un			
96	Papel carbono preto ou azul c/ 100 A4 p/ escrita manual	2	cx			
97	Papel sulfite em celulose branco tamanho A4 c/10 resmas 210mmx297mm	100	cx			
98	Papel contact transparente rolo com tamanho 25mx450mm	5	Rolo			
99	Papel contact cores lisas rolo com tamanho 10mx450mm	5	Rolo			
100	Papel contact cores estampadas rolo com tamanho 10mx450mm	5	Rolo			
101	Pasta catálogo c/10 envelopes finos cor preta , 4 colchete e visor tamanho 245mmx335mmx20mm	10	un			
102	Pasta catálogo c/50 envelopes finos cor preta, 4 colchetes e visor, tamanho 245mmx335mmx20mm	10	un			
103	Pasta sanfonada A4 c/12 divisórias tamanho 233mmx330mmx35mm plástica	10	un			
104	Pasta catálogo injetada 4 parafusos de 25mm c/50 envelopes extra grossos 247mmx337mm	10	un			
105	Pasta malote em nylon cores sortidas 30x40cm	10	un			
106	Parafuso para pastas em aço niquelado tamanho 35mm	10	un			
107	Pincel atômico cores variadas	100	un			





108	Pincel marcador p/ tecido têxtil não toxico ponta fina	50	un			
109	Pistola de cola quente grande 40w, bivolt automático com ponta de segurança	20	un			
110	Pistola de cola quente pequena 10w, bivolt automático com ponta de segurança	20	un			
111	Pasta de papelão c/ abas e elástico em castão duplex plastificado formato 340x230mm várias cores	500	un			
112	Pasta plástica c/ aba elástico 2mm	200	un			
113	Pasta plástica c/ aba elástico 3mm	200	un			
114	Pasta plástica c/ aba elástico 5mm	200	un			
115	Pasta registradora AZ lombo largo diversas	200	un			
116	Pasta suspensas Kraft medida:240x361mm contendo 01 visor,01 etiqueta,01 grampo plástico e 02 hastes plasticas	200	un			
117	Percevejo latonado c/100 um	20	un			
118	Perfurador de papel p/ 10 fls	5	un			
119	Perfurador de papel p/50 fls	5	un			
120	Pilha alcalina AA c/ 4 un	15	un			
121	Pilha alcalina AAA c/2 un	10	un			
122	Pilha bateria 9v	20	un			
123	Plástico 4 furos c/ 100	5	cx			
124	Porta lápis acrílico	5	un			
125	Papel Kraft bobina 60cm	4	un			
126	Pincel p/ tecido nº 12	75	unid			
127	Papel crepon cores variadas	300	un			
128	Pend drive 32g	10	Un			
129	Pen drive 16g	10	Un			
130	Pen drive 4g	10	Un			
131	Pen drive 8g	10	un			
132	Placas em E.V.A	300	un			
133	Recarga de toner	50	un			
134	Suporte p/ fita adesiva grande	5	un			
135	Suporte p/ fita adesiva pequeno	5	un			



136	Sacola plástica c/ 1000 un tamanho 25x35	10	un			
137	Sacola plástica c/ 1000 un tamanho 30x40	10	un			
138	Sombrinha feminina	10	unid			
139	T.N.T c/50 mts cores variadas	20	rls			
140	Tinta guache 250 ml várias cores	100	un			
141	Tinta guache c/ 6 cores variadas contendo 15ml cada pote	50	un			
142	Toner compativel 12 A	10	un			
143	Toner compativel 35 A	10	un			
144	Toner compativel 85 A	30	un			
145	Toner compativel 83 a	30	un			
146	Tesoura 21 cm com cabo plástico de alta qualidade	10	un			
147	cópias reprográficas	30000	un			
148	copia colorida	1000	un			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

DATA DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

EFICÁCIA DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



ANEXO III

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 016/2015**

**Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para todos os setores da administração municipal conforme especificações do Anexo I.**

**Modelo de Carta de Credenciamento**

Indicamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ como  
nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar  
documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os  
esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e  
recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do  
presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

- **Anexar cópia autenticada do RG ou Habilitação do Credenciado.**
- **Anexar cópia autenticada do contrato social, última alteração ou contrato consolidado que comprove o credenciamento.**  
**(Apresentar fora dos envelopes).**



**ANEXO IV**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2015**

**Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para todos os setores da administração municipal, conforme especificações do Anexo I.**

**Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO V

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2015

Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para todos os setores da administração municipal conforme especificações do Anexo I.

**Modelo de Declaração  
(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO Nº 016/2015 **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Observo que tenho ( ) ou ( ) não tenho à condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a qual tem assegurada as garantias previstas no Art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 123/06, referente a regularidade fiscal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*





ANEXO VI

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2015

Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para todos os setores da administração municipal conforme especificações do Anexo I.

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



**ANEXO VII**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

Aos xx dias do mês de xx do ano de xx, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 e Decretos Municipais 1102/09 e 1310/2011 bem como a Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: **Registro de Preço para Aquisição parcelada de Material de Informática e Mobiliário para todos os Setores da Administração Municipal**, conforme especificações do Anexo I, para o período de 12(doze) meses.

**1.1.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa xxxx , com sede na xxxx , CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxx , representado pelo Sr. xxxxx , portador da Carteira de Identidade RG nº. xxxxx e CPF/MF sob o n.º xxxxx, à saber: xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxx

**1.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração – Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

**1.3.** Os serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.

**1.4.** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 10 (dez) a contar da entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**1.5.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Departamento de Compras.

Os serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03; SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

002; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2005; MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO

00000; Recursos Ordinários (Livres)



Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**1.6.** O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem prejuízo da devolução do materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**1.7.** Todos os produtos devem ser entregues conforme a discriminação do edital bem como deste anexo.

**1.7.1.** A entrega dos produtos se dará mediante a emissão de ordem de compra, sendo que a empresa vencedora terá o prazo máximo de **07 (sete) dias** a partir do recebimento da mesma, para efetuar a entrega do objeto em tela.

**1.8.** O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do recebimento da mercadoria mediante apresentação de nota fiscal, juntamente acompanhada com a ordem de compra.

**1.8.1.** A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

**1.8.2.** Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

**1.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.10.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2015**.

**1.11.** No caso de manutenção de qualquer um dos produtos a empresa vencedora se responsabilizará por todos os custos inclusive tendo a obrigação de fazer a manutenção na sede do município.

**1.12.** Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

**1.13.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**1.14.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicandose-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial (SRP) Nº 016/2015 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.15.** Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



**1.16.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, .....de.....de 2015.

Contratante:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Contratante

Testemunhas:

Detentor da Ata: